



## Emenda à Lei Orgânica nº 3 de 02 de Março de 1993

### Suprime o artigo 164.

A Mesa da Câmara Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, nos termos do artigo 36, § 2º, da LOM, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. É suprimido o artigo 164 da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

Art. 164. (Revogado)

Parágrafo único. (Revogado)

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Piedade, 02 de março de 1993

Adauto Rolim de Góes  
Presidente

Décio Alves Vieira  
Vice-Presidente

Marcos Antonio Nogueira Mucci  
1º Secretário

Carmem Lídia Hess dos Santos  
2ª Secretária